



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 669/SERENG_SCA/111229

Protocolo COMAER nº 67270.016538/2013-50

Canoas, 8 de abril de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Implantação de Edificações Residenciais em Porto Alegre - RS.**

Senhora Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Arq. Leonel Ávila, de 31 outubro de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de três edificações residenciais unifamiliares, com 7,25 metros de altura, em um terreno cuja cota é 47,98 metros, **atingindo 55,23 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Terézio Meireles, nº 35, nas coordenadas UTM E=488.699m e N=6.678.866m - DATUM WGS-84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por não violar o gabarito da Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

ANEXO II

2328
DEFESA C. AERON.
FI 02
RUB 1
VCOMAR

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr Comandante do Comando Aéreo Regional

Leonel Ávila, brasileiro, arquiteto e urbanista, RG 5093365582 SJS/RS, CPF 819.223.450-91, domiciliado à rua Cairú, 433, bairro Fátima, Canoas/RS,

vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento do solo para uso residencial em 2(dois) pavimentos, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 265/CG5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

1 - NOME, ENDEREÇO COM CEP E TELEFONE DO PROPRIETÁRIO:

César Augustus Sulzbach Rauber

Rua Ezequiel Nunes Filho, 106/2a, Bairro São Sebastião, Esteio/RS, CEP 93.265-540

Telefone (51) 3062.5949 – (51) 8182.0080

Anexo A

2 - IDENTIFICAÇÃO E NATUREZA DO APROVEITAMENTO;

3(Três) Residências Unifamiliares Constituídas em Condomínio Horizontal de 2(dois) Pavimentos.

3 - ENDEREÇO OU LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO;

Rua Terézio Meireles, Nº35

4 - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO;

Obra Já Finalizada, Com Carta De Habitação em Anexo.

Anexo B

5 - LOCALIZAÇÃO DO APROVEITAMENTO EM RELAÇÃO À PISTA DE POUSO DO AERÓDROMO OU DO AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO, UTILIZANDO MÉTODOS TOPOGRÁFICOS OU GEODÉSICOS;

UTM 488699, 6678866 – WGS-84

Anexo C

6 - ALTITUDE DO TERRENO NO LOCAL DO APROVEITAMENTO;

47,98m (RN conforme projeto aprovado e licenciado)

7 - ALTURA, DO SOLO AO TOPO, DA IMPLANTAÇÃO PRETENDIDA;

7,25m (conforme seção transversal do projeto aprovado e licenciado), totalizando RN + h = 55,23m

Condicionante de altura DGCEA, conforme DM: 100,0m

Anexo D

8 - ÁREA DA IMPLANTAÇÃO;

308,50m² (conforme matrícula)

9 - MATERIAL PREDOMINANTE NA IMPLANTAÇÃO;

Alvenaria de Tijolos.

10 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESTINAÇÃO, USO OU FUNCIONAMENTO DA IMPLANTAÇÃO, INCLUINDO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA IMPLANTAÇÃO QUE POSSAM CONSTITUIR PERIGO À NAVEGAÇÃO AÉREA;

Uso Exclusivo Residencial.

11 - CARTA TOPOGRÁFICA DA REGIÃO OU CÓPIA, NA ESCALA DE 1:100.000 (UM PARA CEM MIL) OU MAIOR, INDICANDO O LOCAL DA IMPLANTAÇÃO EM RELAÇÃO AO AERÓDROMO, ASSINADA POR ENGENHEIRO DEVIDAMENTE QUALIFICADO;

Anexo E

12 - PLANTA DE SITUAÇÃO NA ESCALA 1:50.000 (UM PARA CINQUENTA MIL) OU MAIOR, CONTENDO:

B) INDICAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO.

Anexo F

13 - PLANTA BAIXA, VISTA LATERAL E FRONTAL DA IMPLANTAÇÃO E, QUANDO COUBER, CÓPIA DO PROJETO DA IMPLANTAÇÃO;

Anexo G

M. DEPARTAMENTO C. AERONAUTICA
Fl. 03
Proc:
Rub: R
COMAR

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

ARQ. LEONEL ÁVILA (CAU/RS A56.739-6)

(Nome e Função)



(Assinatura do Requerente)

CANOAS, 31 DE OUTUBRO DE 2013

(Local e Data)

Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 07/11/13

NUMERO DE PROTOCOLO: 20375

Destino SIGADAER:	<u>SERENG</u>
Destino Físico:	<u>4</u>
NUP:	<u>67270.016538/2013-50</u>
Data:	<u>07/11/13</u> Hora: <u>16h e 40min</u>

5967